



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.304/2012**

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências”.*


Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, o “CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAENSE”, localizado na estrada Amambai/Aral Moreira, s/n, Km 3, zona suburbana, neste Município, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.998.061/0001-52.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
*Prefeito Municipal*

  
**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
*Secretária Municipal de Administração*

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0605 - FLS 02  
Em 08 de Junho de 2012

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-7400 – Fax: (67) 481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS